



# *Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho*

*São Luís, MA 2003 - 2004*

ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2003/2004, QUE FIRMAM ENTRE SI, O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO PESADA, MOBILIÁRIO, ARTEFATOS DE CIMENTO E OBRAS DE ARTE DE SÃO LUÍS, PAÇO DO LUMIAR, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, RAPOSA E ALCÂNTARA E O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A QUE SE OBRIGAM MUTUAMENTE.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – REGIME DE TRABALHO

Aos trabalhadores de empresa que prestam serviços à CEMAR (serviços de emergência Plantão 196), fica estabelecido regime de turno de 8 horas com escala de 8 (4 X 2) ou 8 (6 X3) e características principais discriminadas abaixo:

Dias trabalhados por mês 30 (31) dias:	22 (23) dias
Horas trabalhadas por mês 30 (31) dias:	176 (184) horas
Horas extras por mês 30 (31) dias:	22 (23)
Horas com adicional noturno mês:	52 (52) horas
Ajuda Custo/alimentação:	50,00 por mês

São Luís – MA, 12 de dezembro de 2003.

\_\_\_\_\_  
Presidente

O Sindicato Dos Trabalhadores Na Industria Da Construção Civil, Construção Pesada, Mobiliário, Artefatos De Cimento E Obras De Arte De São Luis, Paço Do Lumiar, São Jose De Ribamar, Raposa E Alcântara.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Sindicato das Industrias do Estado do Maranhão

\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente Setor de Relações no Trabalho

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO PESADA, MOBILIÁRIO, ARTEFATOS DE CIMENTO E OBRAS DE ARTE DE SÃO LUÍS, PAÇO DO LUMIAR, SÃO JOSE DE RIBAMAR, RAPOSA E ALCÂNTARA.**

**SINDICATO DAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO.**